



fls. 128

Atos do Poder Executivo

LEI N 1.867, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Estende aos Secretrios Municipais, a concesso de reviso geral anual feita aos servidores Municipais, prevista na Lei Complementar n 150/209 e d outras providncias.

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR,
ESTADO DE SO PAULO:

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Estende aos Secretrios Municipais, a reviso geral anual de que trata o art. 37, X da Constituio Federal de 1988, concedida aos Servidores Municipais nos termos da Lei Complementar n 150, de 08 de maio de 2019.

Art. 2 Fica definido, nos termos do art. 5 da Lei n 1.616, de 09 de janeiro de 2012, em 4,5754% o percentual a ser aplicado sobre os subsdios dos Secretrios Municipais, de que trata o art. 1 desta Lei, ndice apurado de acordo com a variao do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), referente ao perodo compreendido entre os meses de maro de 2018 a maro de 2019.

Art. 3 As despesas decorrentes da execuo da presente Lei correro a conta de dotaoes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

Art. 4 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 1 de maio de 2019, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 21 de maio de 2019.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administrao, data supra.

JOO AUGUSTO PALMA
Chefe do Departamento de Administrao